



**2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 16 A 20 DE MARÇO DE 2020**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 48/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 1610/17, 1619/17, 237/18, 2176/18, 2243/19

Prot...: 16.048.709-7, 16.033.924-1, 15.283.694-5, 15.956.010-4, 15.733.609-6

Int.: Colégio Estadual Conjunto João de Barro - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Professora Joana Torres Pereira - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Cristo Rei - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marialva, Colorado, Jandaia do Sul, Castro, Francisco Beltrão

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi, Oscar Alves, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. O Colégio Estadual Professora Joana Torres Pereira, município de Castro, e o Colégio Estadual Cristo Rei, município Francisco Beltrão, deverão garantir o desenvolvimento das atividades tecnológicas.



**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 49/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 68/18, 389/19, 1268/18, 1544/19, 2276/18, 2448/18, 2673/19, 3061/19, 3364/18

Prot...: 15.234.514-3, 16.108.747-5, 16.107.891-3, 16.109.400-5, 16.098.623-9, 16.108.168-0, 16.110.252-0, 15.838.573-2, 16.108.405-0,

Int.: Colégio Estadual do Patrimônio Regina – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual do Campo Professor Estanislau Wrublewski – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Padre Wistremundo Roberto Perez Garcia – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Médio e Normal

Colégio Estadual Professor Altair Aparecido Carneiro – Ensino Fundamental Médio

Colégio Estadual Marechal Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Estadual Professora Maria Cíntia de Alcântara – Ensino Médio e Normal

Colégio Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Nossa Senhora de Lourdes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina, Cruz Machado, Londrina, Bela Vista do Paraíso, Londrina, Primeiro de Maio, Tamarana, Quatro Barras, Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi, Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 50/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3204/18, 3519/19, 3954/19, 4143/18, 5758/19, 5915/19

Prot.: 16.108.365-8, 16.111.034-5, 15.990.999-9, 15.809.208-5, 15.998.674-8,  
16.021.275-6

Int.: Colégio São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Prisma – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  
Colégio SESI Bandeirantes – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Martinus Centro – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguari, Arapongas, Paranaguá, Bandeirantes, Londrina, Curitiba,

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Jacir José Venturi, Oscar Alves, Ana Seres Trento Comin e Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 51/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 939/19, 1095/19, 1461/19

Prot.: 16.109.020-4, 15.749.527-5, 16.109.308-4

Int.: Colégio Santo Anjo Barigui – Ensino Fundamental e Médio

Colégio SESI Ortigueira – Ensino Médio

Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Ortigueira, Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 52/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3086/19

Prot.: 15.838.583-0

Int.: Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bocaiuva do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios e providenciar docente habilitado para a disciplina de Física.

**06. PARECER CEE/CEMEP Nº 53/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3105/19, 3176/19, 3836/18, 4092/17

Prot.: 15.753.451-3, 15.829.717-5, 15.952.012-9, 15.144.442-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Santa Inês - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Getúlio Vargas - Ensino Fundamental e Médio

Colégio São Marcos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Padre Pedro Canisio Henz - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Chopinzinho, Curitiba, Jandaia do Sul, Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento de instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Ana Seres Trento Comin, Taís Maria Mendes e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios.



**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 54/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3377/19, 3447/19, 3465/19, 3561/19, 3562/19, 3729/17, 3730/17, 3780/18

Prot.: 15.838.620-8, 16.110.946-0, 16.043.270-5, 15.966.038-9, 15.949.174-9,  
16.054.608-5, 15.874.722-7, 15.944.888-6

Int.: Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Professor Elycio Vianna – Ensino Fundamental e Profissional

Colégio Estadual Professora Luiza Ross – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Paula Gomes – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Papa João Paulo I - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Cerro Azul, Curitiba, Curitiba, Curitiba, Colombo, Curitiba, Curitiba, Jaguariaíva

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves, Jacir José Venturi e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 55/20**  
**APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 4021/19, 4042/19, 4099/19, 4136/18, 4295/19, 4435/19, 4713/19, 4822/19, 4955/19

Prot...: 16.098.984-0, 16.111.579-7, 16.111.633-5, 15.699.636-0, 15.961.499-9, 15.857.079-3, 16.028.438-2, 16.112.439-7, 16.067.199-8

Int.: Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Professor Daniel Rocha – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Santa Gemma Galgani – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual do Jardim San Rafael – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Londrina, Inajá, Pinhais, Curitiba, Ibiporã, Cambará, Colombo, Pinhais, Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes, Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi e Oscar Alves.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 56/20**  
**APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 4372/19, 4703/19, 2552/18, 3390/19

Prot...: 15.954.504-0, 15.957.474-1, 15.533.515-7, 15.841.800-2

Int.: Colégio Estadual Amadeu Mário Margraf - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio SESI Internacional de Ponta Grossa - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Presidente Vargas - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Elenir Linke - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmeira, Ponta Grossa, Bela Vista do Paraíso, Cantagalo

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento de instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Taís Maria Mendes e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de atos regulatórios.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 57/20**  
**APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 5184/19, 5396/19, 5432/19, 5476/19, 6048/19, 6842/19, 6927/19

Prot.: 16.086.071-5, 16.055.254-9, 15.961.884-6, 16.104.526-8, 16.019.139-2,  
16.107.202-8, 16.089.298-8

Int.: Colégio Estadual Santa Maria – Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino  
Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Benjamin Constant – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professora Adélia Dionísia Barbosa – Ensino Fundamental  
e Médio

Colégio Estadual Ivo Leão – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Pio Lanteri – Ensino Fundamental e Médio

Colégio - Estadual Quilombola Diogo Ramos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa, Pinhais, Londrina, Londrina, Curitiba, Curitiba, Adrianópolis

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para  
oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi, Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Ana Seres Trento  
Comin, Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes e Oscar Alves.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora  
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº  
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e  
dos seus cursos, com especial atenção ao pleno atendimento à  
acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à  
Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao  
contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos,  
quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a  
oferta da Educação Básica.





**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 58/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 354/18

Prot...: 14.813.240-2

Int.: Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Isabel do Ivaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 01/01/17 a 13/07/17, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia, Sociologia, Física e Química.

**12. PARECER CEE/CEMEP Nº 59/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 1853/17, 2522/19, 2808/18, 2838/18

Prot...: 15.124.303-7, 15.960.952-9, 15.853.003-1, 15.761.449-5

Int.: Colégio Estadual do Campo de Ourilândia - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual do Campo Teotônio Vilella - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Dom Bosco - Ensino Fundamental e Médio  
Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barbosa Ferraz, Missal, Cianorte, Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Taís Maria Mendes e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 60/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3098/17, 3754/17, 3861/19, 4286/19, 4351/19

Prot...: 14.873.542-5, 15.214.531-4, 15.790.415-9, 15.951.335-1, 15.979.953-0

Int.: Colégio Estadual Santa Maria - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Pedro Macedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Bento Mossurunga - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Sagrada Família - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa, Curitiba, Irati, Umuarama, Ipiranga

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 61/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 617/18, 4762/17, 2575/17, 4222/17, 2461/18

Prot...: 15.499.257-0, 15.769.693-9, 14.703.214-5, 14.958.003-4, 15.543.447-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Adelaide Wichinheski Prins - Ensino Fundamental e Médio

Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina  
Professor José Aloísio Aragão - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Santa Inês - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Manoel Ribas - Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro - Ensino Médio

Mun.: São João do Triunfo, Londrina, Santa Inês, Guarapuava, Turvo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Ana Seres Trento Comin e Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. A instituição de ensino citada no quadro, em relação ao corpo docente, deverá providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas.

**15. PARECER CEE/CEMEP Nº 62/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 2463/18

Prot...: 15.511.255-7

Int.: Colégio Estadual Regente Feijó - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**16. PARECER CEE/CEMEP Nº 63/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 2820/18

Prot...: 15.514.241-3

Int.: Colégio Estadual Polivalente de Goioerê - Ensino Fundamental Médio e Profissional

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 64/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 2883/18, 3278/18

Prot...: 15.555.592-0, 15.951.190-1

Int.: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Vera Cruz - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Pinhais, Mandaguari

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados; providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas no Mérito.



**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 65/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 2934/18

Prot.: 15.727.009-05

Int.: Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

**19. PARECER CEE/CEMEP Nº 66/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 2972/18

Prot.: 15.494.176-2

Int.: Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.



**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 67/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3046/18

Prot...: 15.687.052-8

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 68/20  
APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 3223/18

Prot...: 15.849.466-3

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação dos atos regulatórios.

**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 69/20**  
**APROVADO EM 16/03/20**

Proc.: 790/19

Prot...: 15.623.672-1

Int.: Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Figueira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Figueira.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 70/20**  
**APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 470/19

Prot...: 13.974.104-8

Int.: Cied Polosul – Centro Integrado de Educação Básica de Jovens e Adultos a Distância – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13, nº 01/07 e nº 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do reconhecimento do curso.

**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 71/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 2342/19, 3314/18, 3466/19, 5835/19

Prot...: 15.974.270-9, 15.574.496-0, 15.807.198-3, 15.967.995-0

Int.: Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba, Corbélia, Palmital, Francisco Beltrão.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições de ensino, citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.





**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 72/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 1859/19, 2266/19, 2914/19, 3744/19, 6152/19

Prot.: 15.783.563-7, 15.987.074-0, 15.998.193-2, 15.836.318-6, 15.993.766-6

Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto

Mun.: Cascavel, Foz do Iguaçu, Paranavaí, Mandaguari, Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Oscar Alves e Sandra Teresinha da Silva.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora de que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições de ensino, citadas no quadro, relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrarem as disciplinas indicadas.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 73/20**  
**APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 3178/19

Prot.: 15.753.881-0

Int.: Cied Polosul – Centro Integrado de Educação Básica de Jovens e Adultos a Distância – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Cessaç o volunt ria e definitiva do Curso T cnico em Log stica – Eixo Tecnol gico: Gest o e Neg cios, subsequente ao Ensino M dio, a dist ncia.

Rel.: Jacir Jos  Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 74/20**  
**APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 4659/19, 4693/17, 5011/17, 5222/19, 5709/19

Prot.: 15.839.741-2, 15.752.007-5, 15.366.832-9, 15.957.480-6, 15.958.466-6

Int.: Col gio Estadual Francisco Alves de Almeida - Ensino M dio

Col gio Estadual do Campo Santa In s - Ensino Fundamental e M dio

Col gio Estadual Doutor Bayard Osna - Ensino Fundamental e M dio

Col gio Estadual Professor Jo o Ricardo Von Borell Du Vernay - Ensino Fundamental, M dio e Profissional

Col gio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza - Ensino Fundamental e M dio

Mun.: Conselheiro Mairinck, Chopinzinho, Fazenda Rio Grande, Ponta Grossa, S o Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renova o do reconhecimento do Ensino M dio.

Rel.: Ta s Maria Mendes, Jacir Jos  Venturi e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exig ncias constantes na Delibera o n  03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das institui es de ensino e dos seus cursos, com especial aten o  s normas de acessibilidade e   manuten o do Certificado de Conformidade e da Licen a Sanit ria, atualizados. As institui es de ensino dever o atender ao contido na Delibera o n  03/13-CEE/PR, em rela o  s normas e prazos, quando das futuras solicita es de renova o do credenciamento, para a oferta da Educa o B sica, e de renova o do reconhecimento dos cursos. Tamb m, monitorar os  ndices de rendimento escolar e implementar a es quando da ocorr ncia de elevadas taxas de reprova o e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 75/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 07/20

Prot...: 14.628.686.0

Int.: Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Piraí do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade e as normas de acessibilidade; reavaliar a oferta do curso, considerando que nos anos de 2018 e 2019, não houve oferta do curso, conforme quadro de Avaliação Interna apresentado pela instituição de ensino. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 76/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 3229/18

Prot...: 15.633.428-6

Int.: Colégio Estadual Professor Silvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 77/20**  
**APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 3574/18, 1872/19, 352/19

Prot...: 15.625.134-8, 15.698.982-7, 15.688.394-8

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 78/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 654/19, 1049/19, 1840/19, 2814/18, 2993/18, 2998/18, 3493/19, 4837/19, 5565/19, 5576/19, 6554/19, 3270/19, 3492/19, 4179/19, 1608/19, 2543/18

Prot...: 15.611.476-6, 15.636.137-2, 16.109.655-5, 16.085.888-5, 15.818.303-0, 16.052.292-5, 16.111.003-5, 15.851.066-9, 15.895.192-4, 15.895.200-9, 16.066.833-4, 15.754.667-8, 15.959.642-7, 15.960.876-0, 15.682.756-8, 15.816.903-7

Int.: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infanti, Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional  
Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio e Profissional  
Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Dom Manoel Konner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal  
Colégio Estadual Doutor Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Cenap – Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Iporã, Santo Antônio do Sudoeste, Mandaguari, Curitiba, Jacarezinho, Sarandi, Paranaguá, Curitiba, Assaí, Terra Boa, Laranjeiras do Sul, Santa Terezinha de Itaipu, Paranavaí, Cascavel, Cascavel

Ass.: Pedidos de cessação voluntária e definitiva dos Cursos Técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Oscar Alves, Sandra Terezinha da Silva e Shirley Augusta de Sousa Piccioni.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade.



**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 79/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 2005/19

Prot.: 15.688.085-0

Int.: Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos de Francisco Beltrão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Cessação voluntária e definitiva do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

**33. PARECER CEE/CEMEP Nº 80/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 5729/19

Prot.: 15.946.052-5

Int.: Colégio Caesp – Ensino Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora revogar o credenciamento do Colégio CAESP – Ensino Médio, mantido pelo Centro de Educação CAESP Ltda., município de Foz do Iguaçu e os atos regulatórios de seus cursos, a partir de 29/04/19, para conseqüente desvinculação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná; adotar as medidas de cautela, para o resguardo de interesses e direitos dos alunos, conforme os incisos I e s II do artigo 83 da Deliberação 03/13- CEE/PR .

**34. PARECER CEE/CEMEP Nº 81/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 749/18

Prot...: 14.977.909-4

Int.: Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 541/14, de 13/08/14.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 82/20  
APROVADO EM 17/03/20**

Proc.: 05/20

Prot...: 14.194.630-7

Int.: Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Tibagi

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso. Adverte-se o NRE de Ponta Grossa e a Seed, para que cumpram a Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR, especialmente no que se refere aos prazos de tramitação dos processos.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente**

Decreto nº 793/2019